## HONDA

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Diretoria de Fiscalização

ASSUNTO: Comunicado de início de recall para a substituição do sensor de bateria do modelo Accord.

Prezado(a) senhor(a),

Em cumprimento ao artigo 10, § 1º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, a HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 01.192.333/0001-22, e com inscrição estadual nº 671.080.173.110, nome fantasia Honda Automóveis, situada na Estrada Municipal Valêncio Calegari, 777 - Nova Veneza - Sumaré - SP - CEP 13181-903, vem à presença de V. Sa. informar o que se segue:

Constatou-se que em algumas unidades do modelo Accord, ano modelo 2013 a 2016, o sensor de bateria pode apresentar infiltração de liquido condutor no interior do componente, possibilitando curto circuito e, em casos extremos, risco de incêndio. Essa situação pode causar danos materiais e lesões graves ou até mesmo fatais aos ocupantes e/ou terceiros.

Desta forma, atendendo a Portaria nº 487 de 15 de março de 2012 e seus quesitos, anexamos como parte integrante desta comunicação o relatório técnico detalhado com as informações requeridas na referida Portaria, visando assim prestar todos os esclarecimentos necessários aos consumidores e a este órgão.

Comunicamos ainda que a Honda Automóveis do Brasil Ltda., durante a realização da campanha, informará periodicamente seu andamento, sempre conforme as disposições legais vigentes sobre este tema.

Ressaltamos que a documentação acima bem como a relação completa de todos os veículos envolvidos na ação será encaminhada à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito – CGIT do Departamento Nacional de Transito – Denatran em atendimento os requisitos da Portaria Conjunta nº 69/2010.

Sendo assim, solicitamos a apreciação deste órgão sobre os fatos descritos e nos colocamos à sua inteira disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

Marcelo A. Campagna
Gerente Geral de Serviços Pós-Venda na ação será encaminhada à Coordenação-Geral de Infraestrutura de Trânsito - CGIT do Departamento